Notificação prévia de uma concentração

[Processo M.9197 — Hanon Systems/Magna International (Rotor Business)]

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 24/10)

1. Em 14 de janeiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hanon Systems («Hanon») (Coreia do Sul), controlada pela Hahn & Co. LLC («Hahn & Co») (Coreia do Sul),

— Divisão «Rotor» da Magna International Inc. («Magna», Canadá),

A Hanon adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de parte da divisão de bombas hidráulicas e controlos da Magna («Rotor»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Hanon dedica-se principalmente ao fabrico e fornecimento à escala mundial de sistemas de gestão térmica para veículos automóveis (também conhecidos como sistemas de climatização). A Hahn & Co é uma sociedade de investimento em participações privadas,

— a Rotor fornece aos fabricantes de automóveis [fabricantes de equipamento original (OEM)] tecnologia de refrigeração e de bombeamento para responder às necessidades dos OEM em matéria de redução de emissões e de gestão térmica. A Magna é um fabricante da indústria automóvel que opera à escala mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9197 — Hanon Systems/Magna International (Rotor Business)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.